



LEI MUNICIPAL N° 1490, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

070000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1.307 - PROGRAMA PROETI
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....FR..11250004 R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR..11250004 R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....FR..11250004 R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR..11250004 R\$ 340,000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por recurso de convênios na fonte 11250004 - Transferência de Convênios - Proeti.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
28/06/2022 11:36:12
BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de
junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
28/06/2022 11:37:42

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

